



**RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2020**

MARÇO/2021

Conteúdo:

- RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, COMPARATIVAS COM EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
 1. Balanço Patrimonial.
 2. Demonstração do Superávit ou Déficit.
 3. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Social.
 4. Demonstração dos Fluxos de Caixa.
 5. Notas Explicativas.

PARTE I - RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs. Conselheiros e Administradores da
Associação Pró-Cultura e Promoção da Artes - APPA
Rua Boa Esperança, 405, Bairro Sion,
Belo Horizonte – MG

Examinamos as demonstrações contábeis financeiras da Associação Pró-Cultura e Promoção da Artes – APPA, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do superávit ou déficit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e notas explicativas.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação Pró-Cultura e Promoção da Artes – APPA, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e o seu fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis financeiras”. Somos independentes em relação à Associação Pró-Cultura e Promoção da Artes – APPA, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros Assuntos

- Não examinamos, nem foram examinadas por outros auditores independentes, as demonstrações contábeis financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, cujos valores são apresentados para fins comparativos, e, conseqüentemente, não emitimos opinião sobre elas. Entretanto, obtivemos evidências de que saldos iniciais não contêm distorções que afetam em conjunto, de forma relevante, as demonstrações contábeis financeiras do período corrente.
- Identificamos registros de valores no resultado do exercício que deveriam ser lançados em conta de passivo por conta do ITG 2002 (R1), itens 8 e 11, no entanto, em nosso entendimento foram considerados não materiais (significativos) para que alterassem de maneira expressiva o patrimônio líquido social.

- A entidade não possui um controle de inventário físico de seus bens próprios do imobilizado, prejudicando o controle dos mesmos e a sua realização através da depreciação, entretanto, em nosso entendimento também foram considerados não materiais (significativos) para que alterassem de maneira expressiva o patrimônio líquido social.
- Por entendimento da administração da entidade e com base nos arts. 33, §1º e 77, §1º da Lei Estadual 23.081/18 a responsabilidade de prover recursos para a desmobilização de termo de parceria e contrato de gestão é do Órgão Estatal Parceiro – OEP. Sendo assim não realizaram esse provisionamento, que em nosso entendimento não é material para afetar de forma essencial o patrimônio líquido social.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis financeiras

A administração da Associação Pró-Cultura e Promoção da Artes - APPA é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da APPA continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a APPA ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Associação Pró-Cultura e Promoção da Artes – APPA são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante

resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da APPA.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da APPA. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a APPA a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificarmos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 22 de março de 2021.

Ovalle Leão
Auditoria e Consultoria
Inteligência para resultados.

CRC/MG 006772/0-0

CLAUDENEI LEAO

OVALLE:01312281880

Assinado de forma digital por
CLAUDENEI LEAO
OVALLE:01312281880
Dados: 2021.03.29 10:29:32 -03'00'

Claudenei Leão Ovalle
Contador – CRC/MG 060761/0-7

PARTE II - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, COMPARATIVAS COM EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Associação Pró-Cultura e Promoção da Artes - APPA

Balanco patrimonial
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em reais)

	Nota explicativa n°	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO			
CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5	12.304.626	5.884.420
CRÉDITOS COM PESSOAL		19.418	8.626
OUTROS CRÉDITOS	6	1.496.126	1.663.955
RECURSOS PARCERIAS EM PROJETOS - A RECEBER - CP	7	8.837.196	-
GASTOS ANTECIPADOS		7.892	5.750
		22.665.258	7.562.751
NÃO CIRCULANTE			
RECURSOS PARCERIAS EM PROJETOS A RECEBER - LP	7	11.790.203	-
CRÉDITOS E VALORES		1.364	1.364
IMOBILIZADO	8	254.031	254.447
BENS DE TERCEIROS EM NOSSA POSSE	9	195.780	188.485
		12.241.378	444.296
TOTAL DO ATIVO		34.906.636	8.007.047

As notas explicativas são integrantes das demonstrações financeiras e contábeis

Associação Pró-Cultura e Promoção da Artes - APPA

Balço patrimonial
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em reais)

	Nota explicativa n°	31/12/2020	31/12/2019
PASSIVO			
CIRCULANTE			
FORNECEDORES NACIONAIS	10	641.211	695.836
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	11	96.421	94.725
OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	12	323.335	725.056
RECURSOS DE PROJETOS - Curto Prazo	7	19.240.241	4.224.253
CONTAS A PAGAR		4.766	-
OUTROS CREDITOS	6	1.471.854	1.515.834
		21.777.828	7.255.704
NÃO CIRCULANTE			
RECURSOS DE PROJETOS - Longo Prazo	7	11.790.203	-
		11.790.203	-
PATRIMONIO LÍQUIDO SOCIAL			
FUNDO DE RESERVA		415.166	415.166
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO		923.439	336.177
		1.338.605	751.343
TOTAL DO PASSIVO		34.906.636	8.007.047

As notas explicativas são integrantes das demonstrações financeiras e contábeis

Associação Pró-Cultura e Promoção da Artes - APPA

Demonstração do Resultado do Exercício
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em reais)

	2020	2019
RECEITAS		
RECEITA LIQUIDA	1.208.524	744.039
RECEITAS FINANCEIRAS	276	4.258
OUTRAS RECEITAS	8.607.873	10.632.803
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	-	357
TOTAL DE RECEITAS	9.816.673	11.381.457
7CUSTOS E DESPESAS		
GASTOS COM PESSOAL	87.019	69.232
GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	133.891	172.571
GASTOS GERAIS	544.037	165.006
GASTOS FINANCEIROS	684	1.496
GASTOS TRIBUTÁRIOS	1.252	4.172
GASTOS COM PROJETOS REALIZADOS	8.462.528	10.632.803
TOTAL DE CUSTOS E DESPESAS	9.229.411	11.045.280
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	587.262	336.177

As notas explicativas são integrantes das demonstrações financeiras e contábeis

Associação Pró-Cultura e Promoção da Artes - APPA

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Social
Em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em reais)

	Fundo de Reserva Operacional	Superávit (Déficit) Acumulado	Total
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	415.166		415.166
Ajuste de Exercício Anterior			-
Superávit do Exercício de 2019		336.177	336.177
Destinação do Superávit do Exercício Anterior			-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	415.166	336.177	751.343
Superávit do Exercício de 2020		587.262	587.262
Destinação do Superávit do Exercício Anterior	923.439	(923.439)	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.338.605	-	1.338.605

As notas explicativas são integrantes das demonstrações financeiras e contábeis

Associação Pró-Cultura e Promoção da Artes - APPA

Demonstração do Fluxo de Caixa dos Exercícios Findos
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em reais)

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit/(Déficit) do exercício	587.262	336.177
Depreciação e amortização	416	405
	587.678	336.582
(ACRÉSCIMOS) DECRÉSCIMOS DE ATIVOS		
Créditos com Pessoal	(10.792)	(2.865)
Outros Créditos	167.829	(1.380.853)
Recursos Parcerias em Projetos - a Receber	(20.627.399)	8.779.744
Bens de Terceiros em Nossa Posse	(7.293)	(188.485)
Gastos Antecipados	(2.143)	664
	(20.479.798)	7.208.205
ACRÉSCIMOS (DECRÉSCIMOS) DE PASSIVOS		
Fornecedores Nacionais	(54.625)	542.104
Obrigações Tributárias	1.695	27.075
Obrigações com Empregados	(401.721)	214.413
Recursos de Projetos	26.766.977	(6.361.127)
	26.312.326	(5.577.534)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	6.420.206	1.967.253
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Transferência de Bens – Termos de Parcerias	-	151.586
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-	151.586
AUMENTO/REDUÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIV. DE CAIXA	6.420.206	2.118.839
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	5.884.764	3.765.925
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	12.304.970	5.884.764
AUMENTO/REDUÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIV. DE CAIXA	6.420.206	2.118.839

As notas explicativas anexas são partes integrantes das demonstrações contábeis e financeiras

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e Financeiras em 31 de dezembro de 2020 em reais (R\$)

Nota 1 – Contexto Operacional

A Associação Pró-Cultura e Promoção da Artes - APPA, fundada em fevereiro/1993, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, que tem por objetivos promover iniciativas culturais que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional e que colaborem com os programas, manutenção e gestão de organizações públicas e/ou privadas, especificamente:

I – Desenvolvimento e promoção de ações culturais e artísticas e projetos de relevância pública e social nas áreas educacional, esportiva e turística, em especial o histórico e cultural;

II – Produção e difusão de informações através do fomento e produção de estudos e pesquisas que possam colaborar com os objetivos da Associação, da comunidade e de outras organizações públicas ou privadas, governamentais e não governamentais;

III – Produção e difusão de trabalhos escritos e audiovisuais e de internet e/ou mídias eletrônicas, conferências, congressos, debates, seminários que possam apoiar, assessorar, treinar e gerar programas de capacitação profissional no campo da cultura e da educação;

IV – Gestão, a cogestão e a manutenção de espaços culturais e equipamentos públicos e privados;

V – Produção de produtos, publicações, serviços, espaços virtuais, produtos de comunicação, multimídia, divulgação e promoção institucional da organização e/ou projetos;

VI – Estímulo e desenvolvimento de programas e projetos que incentivem políticas públicas e atitudes privadas com responsabilidade social;

VII – Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

VIII – Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790/99;

IX – Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

X – Promoção de programas e desenvolvimento de projetos que proporcionem a geração de emprego e renda, tais como: programas de qualificação profissional que contribuam com ênfase para sedimentação dos objetivos da Associação, ética profissional e relacionamento com o mercado;

XI – Prestação de serviços no âmbito de sua atuação para entidades, órgãos e empresas que tenham interesse em fortalecer atividades de responsabilidade social, cultural, esportiva e de meio ambiente;

XII – Promoção e realização de congressos, seminários, simpósios, conferências, cursos e outros eventos, diretamente ou através de parcerias;

XIII – Contribuição para a manutenção das manifestações culturais, incluindo as práticas materiais e imateriais, e promover a conservação dos bens culturais que representam a

comunidade através do desenvolvimento de projetos e captação de recursos para a preservação do patrimônio cultural;

XIV – Prestação de serviços de elaboração de projetos, captação de recursos e gestão;

XV – Promoção de capacitação técnica de jovens e adultos objetivando atender demanda por mão de obra qualificada nas áreas de atuação da Associação;

XVI – Desenvolvimento e execução de projetos de edição e/ou reedição de livros, catálogos e produção acadêmica;

XVII – Gestão e execução de atividades e serviços de interesse público dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e institucional, à proteção e preservação do meio ambiente, à ação social, à cultura e ao desporto; e

XVIII – Prestação de serviços relativos às áreas de comunicação e/ou marketing, utilizando meios eletrônicos, impressos e/ou digitais.

A Associação Pró-Cultura e Promoção da Artes - APPA, foi qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e como Organização Social (OS), nos termos da Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018.

Os recursos para manutenção da entidade advêm de doações, contribuições, patrocínios, convênios e contratos com órgãos estatais e empresas, bem como recebe recursos significativos de Termos de Parceria e Contrato de Gestão junto ao Estado de Minas Gerais.

A entidade não tem obrigações de curto ou longo prazo objetos de encargos financeiros e é sua tradição cumprir rigorosamente todos os compromissos assumidos por meio de termos de parceria ou contratos de gestão e ainda convênios dentro das normas estabelecidas e em estrita obediência ao objeto contratado, sendo que a APPA mantém permanente relacionamento com órgãos públicos, nos três níveis de poder, buscando apoio para a realização de sua Missão.

Observe-se que no decorrer do exercício de 2020 as atividades culturais foram assoladas pela COVID-19, através da restrição de aglomerações e outros. No entanto, a captação de recursos e incentivos fiscais de curto prazo foi além das expectativas, o que ocasionou um aumento significativo do capital de giro da entidade. A APPA não apresenta riscos significativos de continuidade operacional frente ao cenário da COVID-19.

Nota 2 – Termo de Parceria e Contrato de Gestão

2.1 – Termo de Parceria

Observe-se que o Termo de Parceria é o instrumento firmado entre a administração pública estadual e a organização ou entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas de interesse público.

Associação Pró-Cultura e Promoção da Artes - APPA

A Associação Pró-Cultura e Promoção da Artes - APPA firmou com o governo do Estado de Minas Gerais, 1 (um) Termo de Parceria, que foi pactuado em agosto de 2020, como segue:

	DENOMINAÇÃO
ESCRICÃO	IEPHA
Nº do Termo	050/2020
Data Inicial	13/08/2020
Vigência	24 meses
OEP	Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico – IEPHA - MG
Valor R\$ - Dotação Orçamentária	3.362.892,11
Valor R\$ - Captação via Lei de Incentivo	544.000,00

No seu escopo de atividades destaca-se, ainda, a atuação como entidade gestora dos projetos de realização de ações de requalificação e promoção do patrimônio cultural acautelado pelo Estado de Minas Gerais, de forma a garantir a apropriação e fruição pela sociedade em geral dos conteúdos e dos edifícios da Fazenda Boa Esperança (Belo Vale) e do Palácio da Liberdade (Belo Horizonte), em articulação com a Praça da Liberdade, os edifícios públicos inseridos nesse perímetro protegido e os equipamentos do Circuito Liberdade.

Por se tratar de gestão de recursos públicos, para esse modelo de gestão foram desenvolvidos diversos mecanismos de controle e prestação de contas entre os quais (Lei Estadual nº 23.081/18):

- (a) A execução do objeto do termo de parceria é acompanhada e fiscalizada pelo órgão do poder público afeto à área de atuação relativa à atividade fomentada e pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação;
- (b) Os resultados atingidos com a execução do termo de parceria serão analisados trimestralmente, no mínimo, por comissão de avaliação integrada por:
 - um membro indicado pela Secretaria de Planejamento e Gestão;
 - um supervisor indicado pelo órgão estatal parceiro;

Associação Pró-Cultura e Promoção da Artes - APPA

- um membro indicado pela OSCIP;
 - um membro indicado pelo conselho de políticas públicas da área correspondente de atuação, quando houver;
 - um membro indicado por cada interveniente, quando houver;
- (c) A OSCIP será submetida à fiscalização do Ministério Público, no exercício de suas competências legais, e ao controle externo da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, que o exercerá com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado;
- (d) As obrigações da OSCIP, entre as quais a de apresentar ao poder público estadual, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do termo de parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados e a prestação de contas contábil.

Os registros em balanço patrimonial dos saldos contábeis financeiros, relativos ao Termo de Parceria 050/2020 ao final do exercício de 2020 estão assim dispostos:

	<u>R\$</u> 31/12/2020
ATIVO	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	163.452
RECURSOS PARCERIAS EM PROJETOS - A RECEBER - CP	2.132.412
OUTROS CRÉDITOS	<u>2.296</u>
	<u>2.298.160</u>
	<u>R\$</u> 31/12/2020
PASSIVO	
FORNECEDORES NACIONAIS	115.758
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14.132
OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	34.311
RECURSOS E PROJETOS CP	<u>2.133.959</u>
	<u>2.298.160</u>

2.2 – Contrato de Gestão

Define-se contrato de gestão como o instrumento firmado entre a administração pública estadual e a entidade qualificada como Organização Social - OS, com vistas à formação de parceria entre as partes, para fomento e execução de atividades relativas às áreas de interesse público.

A Associação Pró-Cultura e Promoção da Artes - APPA também firmou com o governo do Estado de Minas Gerais, 1 (um) Contrato de Gestão, vigente a partir de 30 de dezembro de 2019, como segue:

Associação Pró-Cultura e Promoção da Artes - APPA

	DENOMINAÇÃO
ESCRICÃO	FCS
Nº do Termo	05/2020
Data Inicial	30/12/2019
Vigência	48 meses
OEP	Fundação Clóvis Salgado – FCS
Valor R\$ - Dotação Orçamentária	21.729.445,92
Valor R\$ - Receitas Arrecadadas Previstas no Contrato de Gestão	17.700.000,00

Esse contrato de gestão, no seu escopo de atividades, objetiva apoiar as áreas temáticas de programação artística, produção artística, formação artística e tecnologia, além de realizar a gestão, operação, manutenção, desenvolvimento, implantação, realização e comercialização de serviços e atividades de formação cultural do Centro Técnico de Produção e Formação Raul Belém Machado – CTPF. Também objetiva captar recursos para as áreas temáticas e para o CTPF.

Novamente por se tratar de gestão de recursos públicos, também para esse modelo de gestão foram desenvolvidos diversos mecanismos de controle e prestação de contas pela APPA, conforme definido na Lei Estadual nº 23.081/18.

Os saldos contábeis financeiros registrados em balanço patrimonial, relativos ao Contrato de Gestão 05/2020 ao final do exercício de 2020 estão assim dispostos:

	<u>R\$</u>
ATIVO	<u>31/12/2020</u>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	769.999
CRÉDITOS COM PESSOAL	19.418
RECURSOS PARCERIAS EM PROJETOS - A RECEBER CP	6.704.784
OUTROS CRÉDITOS	6.487
RECURSOS PARCERIAS EM PROJETOS - A RECEBER LP	<u>10.889.723</u>
	<u>18.390.411</u>

Associação Pró-Cultura e Promoção da Artes - APPA

	<u>R\$</u>
PASSIVO	<u>31/12/2020</u>
FORNECEDORES NACIONAIS	431.565
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	59.978
OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	280.865
RECURSOS E PROJETOS CP	6.728.280
RECURSOS E PROJETOS LP	<u>10.889.723</u>
	<u>18.390.411</u>

Nota 3 – Apresentação das Demonstrações Contábeis e Financeiras e principais práticas Contábeis.

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas de modo consistente nos exercícios apresentados em conformidade com a legislação em vigor (Lei nº 6.404/76 e alterações), bem como os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas do Conselho Federal de Contabilidade e, principalmente, a interpretação técnica ITG 2002 (R1) aplicável às instituições sem fins lucrativos e a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Ainda, as demonstrações contábeis e financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor em conformidade com o NBC TG 1000 (R1), que também requer o uso de certas estimativas contábeis e, também, o exercício de julgamento por parte da administração da APPA no processo de aplicação das políticas contábeis, não havendo, todavia, áreas ou situações de maior complexidade que requeiram maior nível de julgamento ou estimativas significativas para os mencionados quadros.

Baseados na Resolução CFC nº 1.409/12 (ITG 2002 (R1)) que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros, sendo que as Demonstrações Contábeis Financeiras da APPA estão, dentro do possível, adequadas às essas normas. A entidade não reflete os valores de trabalhos voluntários em suas Demonstrações Contábeis e Financeiras em razão de não atender a precificação de um valor justo contábil, que se busca apurar de forma a reduzir riscos de subjetividade em sua avaliação. Com a definição de um critério consistente se buscará a implantação desses registros, esclarecendo-se que em nenhum momento o não registro do trabalho voluntário afetará o Patrimônio Líquido Social da entidade, pois haveria um registro simultâneo e igual de aplicação em despesa de custeio e da origem em receita de trabalho voluntário, se anulando.

Nota 4 – Descrição das Principais Práticas Contábeis

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em unidade de reais, que é a moeda funcional da APPA e, também, a sua moeda de apresentação.

Reconhecimento de receitas e despesas

Considerando a aplicação do ITG 2002 (R1) e o item 28 da Resolução CFC nº 1.179/09 (NBC TG 23), no ano de 2020, os recursos provenientes de Termo de Parceria e Contrato de Gestão na forma de ativos monetários foram reconhecidos, dentro do possível, como receitas no quadro da demonstração de superávit/déficit do exercício, de maneira sistemática, ao longo do período, correspondente às despesas incorridas.

(a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

(b) Imobilizado

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição deduzido das depreciações calculadas pelo método linear às taxas anuais aplicáveis.

(c) Passivo

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas. O passivo para remuneração de funcionários, principalmente relativo aos encargos de férias, é provisionado à proporção de 1/12 por mês adquirido. O passivo circulante é composto pelos recursos do termo de parceria. Também foram provisionados recursos para fazer frente aos custos com a indenização de funcionários em desligamentos.

Nota 5 – Caixa e Equivalentes de Caixa

O Caixa e Equivalentes de Caixa estão compostos pelos numerários como segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
CAIXA	16	20
BANCOS C/ MOVIMENTO - RECURSOS PRÓPRIOS	-	8.864
BANCOS C/ MOVIMENTO - RECURSOS DE TERCEIROS	616.250	1.247.475
APLICACAO FINANCEIRA - RECURSOS PRÓPRIOS	105.357	16.918
APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS DE TERCEIROS	11.583.003	4.611.143
	<u>12.304.626</u>	<u>5.884.420</u>

As aplicações financeiras de curto prazo são realizadas nas instituições bancárias de primeira linha evidenciadas e classificadas como caixa e equivalentes de caixa por possuírem liquidez imediata e pelo fato de a administração efetuar resgates rotineiros em conformidade com as necessidades de caixa.

Nota 6 – Outros Créditos

Esse grupamento de contas é formado principalmente por valores contabilizados no ativo e no passivo vinculados a projetos de incentivos federais, como pode ser observado a seguir:

	2020	2019
	R\$	R\$
OUTROS CRÉDITOS ATIVO		
CONTAS A RECEBER	-	23.497
ADIANTAMENTO PARA VIAGENS	1.500	1.517
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR/ TERCEIROS	11.170	10.220
TRIBUTOS A RECUPERAR	-	119
OUTROS CRÉDITOS – PROJETOS	1.483.456	1.628.602
	1.496.126	1.663.955
	2020	2019
	R\$	R\$
OUTROS CRÉDITOS PASSIVO		
CRÉDITOS 2462-7	143.412	27.634
CREDITOS PROJETO - 15.522-5/15.523-3	-	166.750
OUTROS CRÉDITOS COMP PROG ARTISTICAS FCS - 15.949-2	56.000	-
OUTROS CRÉDITOS PROJETO 14.969-1	10.875	43.500
OUTROS CRÉDITOS PROJETO 15.553-5/15.556-X	176.367	139.650
OUTROS CRÉDITOS PROJETO 15.788-0	-	133.800
OUTROS CRÉDITOS PROJETO 15.845-3	-	1.004.500
OUTROS CRÉDITOS PROJETO 20.3579 - 16.374-0	285.000	-
OUTROS CRÉDITOS PROJETO 20.3641 - 16.390-2 / 16.391-0	353.200	-
OUTROS CRÉDITOS PROJETO 201057 - 16.171-3	75.000	-
OUTROS CRÉDITOS PROJETO 204725 - 16.474-7	372.000	-
	1.471.854	1.515.834

Via de regra, esses valores não afetam o patrimônio líquido social, sendo mantidos para controle de contas de projetos.

Nota 7 – Recursos de Parcerias em Projetos e a Receber

Os recursos de parcerias, envolvendo termos de parcerias, contrato de gestão e programas de incentivos federais estão assim dispostos:

Associação Pró-Cultura e Promoção da Artes - APPA

	2020	2019
	R\$	R\$
RECURSOS DE PARCERIAS EM PROJETOS A RECEBER - ATIVO CURTO PRAZO		
RECURSOS A RECEBER PROJETO - 16.121-7 - CONTRATO DE GESTÃO 005-2020	6.704.784	-
RECURSOS PROJETOS - A RECEBER - IEPHA -TP 50/2020	2.132.412	-
	8.837.196	-
RECURSOS DE PARCERIAS EM PROJETOS A RECEBER - ATIVO LONGO PRAZO		
RECURSOS A RECEBER PROJETO - CONTRATO DE GESTÃO 005-2020 - 16.121-7	10.889.723	-
RECURSOS A RECEBER PROJETO - IEPHA TP - 050/2020	900.480	-
	11.790.203	-
	2020	2019
	R\$	R\$
RECURSOS DE PARCERIAS EM PROJETOS - PASSIVO CURTO PRAZO		
PARCERIA FCS - COCACOLA 2012 11407-3..	617.170	139.943
TERMO DE PARCERIA - DIPRO - TP - 42 C/C 14.731-1	11.899	73.869
TERMO DE PARCERIA - CEFART - TP - 43 C/C 14.732-x	10.290	42.612
TERMO DE PARCERIA - DIART TP - 41 C/C 14.730-3	12.328	22.969
REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO MEMÓRIA MORRO VELHO - 14.887-3/14.889-X	3.579	395.432
TERMO DE PARCERIA - TP 45-2017 IEPHA - 150533	11.513	177.431
TEMPORADA DE ÓPERAS 2019 - 15.522-5/15.523-3	-	1.056.966
FESTCURTAS - 15.563-2	-	1.740
PROGRAMAÇÃO ARTISTICA FCS - 15.845-3	60.175	507.933
PALÁCIO DAS ARTES- MANUTENÇÃO FÍSICA - 15.788-0	89.719	766.200
MANUTENÇÃO DOS CORPOS ARTÍSTICOS DA FCS 2019 - 15.553-5/15.556-X	999.846	792.109
PROG. DE ARTES VIS. FUND. CLOVIS SALGADO - MINC PRONAC 177912 - 14.969-1/16.375-9	571.010	247.049
COMP PROG ARTISTICAS FCS - 15.949-2	359.471	-
MINC PRONAC 178919 - 16.184-5 / 16.185-3	405.182	-
MINC PRONAC 20.3579 - 16374-0	1.781.981	-
MINC PRONAC 20.3641 - 16.390-2 / 16.391-0	1.412.799	-
MINC PRONAC 20.4460 - 16.431-3	1.493.059	-
MINC PRONAC 20.1057 - 16.171-3	425.000	-
MINC PRONAC 20.4725 - 16.474-7	2.112.981	-
CONTRATO DE GESTÃO 005-2020 - 16.121-7	6.728.280	-
TERMO DE PARCERIA - TP 050-2020 IEPHA - 16537-0	2.133.959	-
	19.240.241	4.224.253
RECURSOS DE PARCERIAS EM PROJETOS - PASSIVO LONGO PRAZO		
RECURSOS DE PROJETO - CONTRATO DE GESTÃO 005-2020 - 16.121-7	10.889.723	-
RECURSOS DE PROJETO - IEPHA TP - 050/2020	900.480	-
	11.790.203	-

Abordando o contrato de gestão 05/2020 e o termo de parceria 050/2020 vemos que houve um aumento impactante na captação de recursos a receber de longo prazo e seu registro contábil, situação que antes não era efetuada. Os valores lançados no curto prazo ativo e passivo quase são idênticos nos registros contábeis e no longo prazo ativo e passivo são idênticos, o que denota lançamentos contábeis para controle, que não contrariam as normas do ITG 2002 (R1).

Os demais valores referentes a projetos Pronac ou restos de termos de parcerias anteriores, encontram-se com correspondência em caixa e equivalentes de caixa, pois foram recebidos e aplicados.

Nota 8 – Imobilizado

O imobilizado foi constituído em anos anteriores aos termos de parcerias e proveio de recursos próprios. Na maioria dos bens que compõem os grupamentos do imobilizado, as depreciações não foram realizadas por falta de base de cálculo individual disposta em inventário. O imobilizado está assim disposto:

RECURSOS PRÓPRIOS	CUSTO/ DEPRECIACÃO ACUMULADA 2020	CUSTO/ DEPRECIACÃO ACUMULADA 2019
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	14.383	14.383
INSTALAÇÕES	16.718	16.718
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	115.813	115.813
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	80.868	80.868
VEÍCULOS	26.700	26.700
(-) DEPRECIACÃO DE INSTALAÇÕES	(450)	(35)
VALOR RESIDUAL	254.032	254.447

Nota 9 – Bens de Terceiros em Nossa Posse

Os bens pertencentes a terceiros foram adquiridos pela entidade com recursos de termos de parcerias estaduais e de projetos de incentivos federais, sendo que são utilizados em parcerias e projetos desenvolvidos. Com o encerramento dos termos de parcerias, os bens controlados pela entidade são, via de regra, devolvidos pela entidade aos OEP – Órgãos Estaduais Parceiros, como ocorreu do exercício de 2019 para 2020. Esse procedimento não ocorre dessa forma com bens adquiridos de projetos de incentivos federais. Os bens são registrados aos valores de custo e não sofrem depreciação. A seguir demonstramos os tipos de bens por projetos e termos de parcerias:

Associação Pró-Cultura e Promoção da Artes - APPA

	2020	2019
	R\$	R\$
BENS DE TERCEIROS - PROJETO 11.407-3	101.720	101.720
INSTRUMENTOS MUSICAIS	93.676	93.676
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.437	2.437
MOBILIÁRIO	5.607	5.607
BENS DE TERCEIROS - PROJETO CEFART TP 43 - 14.732X	-	28.929
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	-	7.182
INSTRUMENTOS MUSICAIS	-	5.480
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	7.815
MOBILIÁRIO	-	766
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	-	7.686
BENS DE TERCEIROS - PROJETO DIPRO TP 42 - 14.731-1	-	11.239
EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	-	8.150
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	-	3.089
BENS DE TERCEIROS - PROJETO IEPHA 15.053-3	-	39.434
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFÔNIA	-	3.370
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	-	23.190
MOBILIÁRIO	-	5.734
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	-	7.140
BENS DE TERCEIROS - PROJETO MORRO VELHO - 14.889-X	3.733	3.733
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.733	3.733
BENS DE TERCEIROS - PROJETO PRONAC - 15.523-3	-	3.430
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	3.430
BENS DE TERCEIROS - PROJETO PALÁCIO DAS ARTES - MANUT FÍSICA 15.788-0	89.719	-
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	5.300	-
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	43.659	-
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	40.760	-
BENS DE TERCEIROS - CONTRATO DE GESTÃO 005-2019 - 16.121-7	608	-
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	608	-
Total	195.779	188.485

Nota 10 – Fornecedores Nacionais

Em sua maioria os fornecedores são constituídos por prestadores de serviços, como empresas de telefonia, serviços de contabilidade, produções artísticas por pessoas físicas e jurídicas, consultoria organizacional, entre outros. De forma relevante, os fornecimentos de serviços estão atrelados aos projetos culturais com recursos de termos de parcerias e incentivos federais.

	2020	2019
	R\$	R\$
Fornecedores Nacionais	641.211	695.836

Nota 11 – Obrigações Tributárias

As obrigações tributárias são constituídas em sua maior parte de valores retidos de tributos sobre folha de pagamentos e sobre a prestação de serviços por terceiros. A seguir é demonstrada sua composição:

	2020	2019
	R\$	R\$
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	94.256	92.158
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES RETIDAS A RECOLHER	2.165	2.567
	96.421	94.725

Nota 12 – Obrigações com Empregados

As obrigações com empregados se referem a salários a pagar, encargos previdenciários e férias a pagar no exercício de 2020, não sendo provisionados valores para desmobilização de termo de parceria com base no art. 33, §1º da Lei Estadual 23.081/18 e art. 77, §1º da mesma lei no caso de contrato de gestão. Os valores estão assim demonstrados:

	2020	2019
	R\$	R\$
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	90.750	135.592
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	48.731	54.796
FÉRIAS E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	183.854	294.121
PROVISÃO PARA DESMOBILIZAÇÃO DE TERMOS	-	240.547
	323.335	725.056

Nota 13 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido Social da APPA atende o disposto no Decreto nº 47.554 de 2018 (§ 7º, art. 83 e §2º do art. 85) e Decreto nº 47.553 de 2018 (§9º, Art. 86 e §2º do art. 88), no que tange a sua utilização vinculada respectivamente, ao objeto do termo de parceria e contrato de gestão e em obediência ao Regulamento de Compras e Contratações da entidade.

A APPA pode ser extinta a partir de deliberação Assembleia Geral especialmente convocada para este fim. Na hipótese de dissolução da entidade, o patrimônio líquido deverá ser transferido para pessoa jurídica também qualificada nos termos da Lei do Estado de Minas Gerais nº 23.081/18, que tenha, preferencialmente, o mesmo objeto social, ou, na falta de pessoa jurídica com essas características ao Estado de Minas Gerais, conforme o caso.

Nota 14 – Contribuição Social - COFINS

Com a publicação do ITG 2002 (R1), surtindo seus efeitos a partir de set/2015, o Termo de Parceria e o Contrato de Gestão passaram a ser transitados pelo Resultado do Exercício. A COFINS é calculada sobre as receitas auferidas pela entidade. Conforme seus assessores jurídicos é remota e não provável que ocorra essa incidência tributária sobre os recursos do Termo de Parceria e Contrato de Gestão tendo por base art. 26 do Estatuto Social da APPA, onde indica expressamente que os rendimentos produzidos pelos termos de parceria constituem recursos adquiridos no exercício de suas atividades, bem como a Receita Federal publicar a Instrução Normativa nº 1.911/19, que em seu art. 23 reconhece a isenção de COFINS sobre receita advinda das atividades próprias da instituição. Sendo assim, não foi efetuado nenhum provisionamento nesse sentido.

Nota 15 – Seguros

Não é constituído seguro dos bens móveis adquiridos com recursos do termo de parceria ou contrato de gestão para coberturas contra eventos fortuitos (roubo, incêndio etc.). Por sua vez, foi realizado seguro para a sede da APPA para cobertura de casos de incêndio, roubo ou furto, etc. Também está incluso no custo de locação a cobertura de seguro de imóvel onde se localiza a sede da entidade.

Felipe Vieira Xavier
Diretor Presidente
CPF: 067.186.996-59

Doralice Alves Silva
Contadora
CRC/MG 095032/0-0
CPF/MF 082.634.816-5

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A AC Link garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Artigo 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Confira o documento original através de seu smartphone:



Confira através da internet:

Passo 1 - Acesse o site:

<https://assinador.linkcertificacao.com.br/aclink/verificar>

Passo 2 - Digite o login: 0105949

Passo 3 - Digite a senha: 2pYVNYW8